CONTRATO

CONTRATO Nº 04.1602/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix da Andrade, Portadora do CPF nº 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 34.573.548/0001-42, com sede na Quadra 04, Casa 13, Bairro Saci, CEP 64.020-220, Teresina – PI, neste ato Representado por Paulo Torres de Araújo Filho, Portador do CPF nº 648.762.923-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA ME
CNPJ: 34.573.548/0001-42
ENDEREÇO: Quadra 04, Casa 13, Bairro Saci, CEP 64.020-220, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Paulo Torres de Araújo Filho, CPF nº 648.762.923-53
E-MAIL: comercialtorrespi@hotmail.com **TEL.:** (86) 98819-8329 (86) 99976-3416

LOTE II
LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
205	Sabão em Pó 1 kg, caixa com 20 unidades.	Cx.	350	R$ 72,49	R$ 25.371,50
217	Vassoura de pelo com cabo, caixa com 06 unidades	Cx.	200	R$ 35,46	R$ 7.092,00
218	Vassoura em nylon com cabo, caixa com 06 unidades	Cx.	200	R$ 32,32	R$ 6.464,00
219	Vassoura Piaçava com cabo, caixa com 06 unidades	Cx.	100	R$ 30,91	R$ 3.091,00

VALOR TOTAL RS 42.018,50 (quarenta e dois mil dezoito reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 42.018,50 (quarenta e dois mil dezoito reais e cinquenta centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – PAB
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	CUSTEIO SUS / EMENDA
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2227 – PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	COFINANCIAMENTO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 16 de Fevereiro de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
COTRATANTE

PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA ME
CNPJ nº 34.573.548/0001-42
CONTRATADA

Id:0CC5492050383F29

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1602/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. CONTRATADA: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.320/0001-07. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 282.269,80 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até 31/12/2022. DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2022. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior – PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.320/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurélio Alencar Trigo, doravante denominado CONTRATADO.

Id:1518E9F281743F2B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1602/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. CONTRATADA: PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 34.573.548/0001-42. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 42.018,50 (quarenta e dois mil dezoito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até 31/12/2022. DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2022. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 34.573.548/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Paulo Torres de Araujo Filho, doravante denominado CONTRATADO.

Id:12525F01C6603F2D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.1602/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. CONTRATADA: T L S DE ABREU EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 34.998.772/0001-86. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 546.010,20 (quinhentos e quarenta e seis mil dez reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até 31/12/2022. DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2022. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa T L S DE ABREU EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 34.998.772/0001-86, neste ato representado pela Sra. Talyta Laysa Sampaio de Abreu, doravante denominado CONTRATADO.

Id:0CC5492050383C58

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DA BANDEIRA, 231 – CENTRO
CNPJ: 07.682.396/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 005/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPTURA E TRANSCRIÇÃO DO ÁUDIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.
CONTRATADO: AMON JEFFERSON SILVA DE LIMA 00616635303 – ME, CNPJ: 11.625.411/0001-99.
ENDEREÇO: Rua Professor Rafael Farias, nº 652, Bairro Centro, Município de Oeiras/PI, CEP: 64.500-000.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 53.630,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 10.922/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2022.

OEIRAS(PI), 16 de fevereiro de 2022.

Francisco Espedito Nunes Martins
Vereador Presidente

Id:089B78B7379A3C73

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DA BANDEIRA, 231 – CENTRO
CNPJ: 07.682.396/0001-43

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPTURA E TRANSCRIÇÃO DO ÁUDIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 10.922/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua equipe de apoio e determino a contratação de: **AMON JEFFERSON SILVA DE LIMA 00616635303 – ME, CNPJ: 11.625.411/0001-99** para a prestação dos serviços citados no valor global de R$ 53.630,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais) com duração até o dia 31/12/2022 a partir da assinatura do contrato, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Oeiras-PI, 15 de fevereiro de 2022.

Francisco Espedito Nunes Martins
Vereador Presidente